



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2024 - PRPI/RIFB/IFBRASILIA

CHAMADA PÚBLICA – SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTIGOS  
NO FORMATO DE DOSSIÊ – REVISTA EIXO

**1 DA ABERTURA**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria n. 837, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura da **Chamada Pública para seleção de propostas de artigos em formato de dossiê – Revista Eixo**, conforme disposto nos itens a seguir.

**2 DA APRESENTAÇÃO**

**2.1** O presente documento tem por objeto a abertura de **Chamada Pública para seleção de propostas de artigos em formato de dossiê – Revista Eixo**, a serem publicados nos números nos anos de 2024 e 2025.

**2.1.1** A *Revista Eixo* é um periódico técnico-científico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília e tem como objetivos a divulgação da produção técnico-científica de instituições de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico; o registro público do conhecimento e sua preservação; a publicação dos resultados de pesquisas envolvendo ideias e propostas científicas inovadoras e a disseminação da informação e do conhecimento gerados pela comunidade científica.

**2.1.2** A *Revista Eixo* possui classificação A4, conforme os dados Qualis/CAPES – Quadriênio 2017-2020.

**2.1.3** Entende-se por **Dossiê** uma coleção de artigos centrados em um tema específico.

**2.1.4** Por ser uma revista multidisciplinar, o dossiê temático poderá contemplar quaisquer áreas de conhecimento.

**3 DO PROPONENTE E DA AUTORIA DOS ARTIGOS**

**3.1** Para fins deste documento, utilizam-se as definições de autor, coautor e organizador constantes da Lei n. 9.610/1998.

**3.2** O Dossiê temático deverá ser submetido uma única vez, por 1 (um) único proponente organizador.

**3.2.1** No caso de submissão duplicada de Dossiê, será considerado o último envio.

**3.2.2** Cada proponente somente poderá submeter 1 (um) único Dossiê.

**3.2.3** O proponente poderá ser autor/a ou coautor/a de até (1) um artigo no Dossiê temático proposto.

**3.3** Cada autor/a ou coautor/a poderá submeter somente (1) um artigo no Dossiê temático submetido.

**3.4** O proponente e ao menos um dos autores de cada artigo submetido no Dossiê devem pertencer a um programa de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil ou no exterior, como docente ou discente.

**3.5** No caso de dossiê proposto por servidor/a ou discente do IFB, ao menos 50% dos autores participantes precisam ser pesquisadores externos ao IFB.

**3.6** Servidores/as e discentes do IFB poderão submeter artigos em um dossiê desde que ao menos 50% dos outros autores participantes sejam pesquisadores externos ao IFB.

**4.1** Tanto o Dossiê como os artigos que o compõem, enviados pelos proponentes, deverão seguir, obrigatoriamente, as determinações desta Chamada, tanto no conteúdo quanto na forma.

**4.2** O proponente organizador submeterá o Dossiê com **no mínimo quatro (04) e no máximo seis (06) artigos**, cujo tema central tenha relação com as diversas áreas de interesse da *Revista Eixo*.

**4.2.1** A aprovação do Dossiê possibilitará ao proponente organizador ser considerado Editor Adjunto e terá o seu nome incluído no Expediente da Revista no número no qual será publicado o Dossiê.

**4.3** Os artigos que compõem o Dossiê proposto devem ser inéditos (não podem ter sido publicados anteriormente), nem serem submetidos a outro periódico para avaliação.

**4.4** O Dossiê enviado pelos proponentes não deverão possuir conteúdos que:

I – conttenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

II – constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

III – conttenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;

IV – violem qualquer lei;

V – sejam antiéticas;

VI – tenham sido produzidas por terceiros ou que de alguma forma possam caracterizar plágio.

**4.5** Os artigos devem obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e à Lei de Direitos Autorais (Lei n. 9.610/1998).

**4.6** Os artigos devem seguir as diretrizes de submissão da *Revista Eixo*, conforme disponibilizadas no [link: https://revistaeixo.ifb.edu.br/index.php/revistaeixo/about/submissions](https://revistaeixo.ifb.edu.br/index.php/revistaeixo/about/submissions)

**4.7** Os artigos poderão ser produzidos em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Língua Espanhola.

**4.8** No ato da submissão, todos os artigos devem ser entregues finalizados e revisados por seus autores/as.

**4.8.1** Não serão aceitos Dossiês incompletos ou com partes a serem acrescentadas ou reformuladas posteriormente.

**4.9** Poderão ser demandados ajustes de conteúdo ou de forma com base nos pareceres dos avaliadores *ad hoc*.

**4.10** Na hipótese de os autores e respectivos coautores não atenderem às recomendações dos pareceres e/ou não cumprirem os prazos estabelecidos no processo editorial, serão formalmente alertados e terão a publicação de seu artigo cancelada por não atender aos requisitos estabelecidos.

**4.11** Compete ao proponente providenciar e encaminhar, no momento da submissão, as respectivas autorizações por escrito, devidamente assinadas, por quem detém o direito autoral ou de imagem, sempre que o artigo proposto contiver em seu conteúdo reprodução de gravuras, obras de arte ou fotografias de autoria de terceiros. A autorização de direito autoral deve ser assinada pelo(s) proprietário(s) da imagem. Já as autorizações de direito de imagem devem ser preenchidas e assinadas por todas as pessoas que aparecem nas fotos. No caso de menores de 18 anos, cabe aos responsáveis autorizar a publicação da imagem. Nas autorizações, é necessário estar especificada a imagem de referência. Eventuais questionamentos presentes ou futuros quanto ao direito de uso de imagens e figuras serão de inteira responsabilidade do proponente do Dossiê. O modelo das autorizações consta nos anexos (ANEXO II).

**4.12** Compete ao proponente providenciar e encaminhar, no momento da submissão, as respectivas autorizações por escrito, devidamente assinadas, dos demais autores ou coautores dos artigos. Eventuais questionamentos presentes ou futuros quanto ao direito autoral serão de inteira responsabilidade do proponente do Dossiê. O modelo das autorizações consta nos anexos (ANEXO II).

**4.13** Os artigos que contêm imagens e conteúdos só farão parte do Dossiê se estiverem devidamente autorizadas por aquele que detiver o direito autoral ou de imagem, conforme o caso.

**4.14** As imagens ou similares precisam ter boa resolução.

**4.15** O Dossiê temático deverá ser submetido por um **único proponente** organizador/a, que enviará os artigos e as

autorizações para o e-mail [revistaeixo@ifb.edu.br](mailto:revistaeixo@ifb.edu.br), com o assunto: **Submissão para Dossiê - Revista Eixo**, conforme cronograma desta Chamada.

## 5 DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS ARTIGOS

**5.1** Serão selecionados até dois (2) dossiês por número da *Revista Eixo*, conforme disposto no Cronograma.

**5.2** A seleção do Dossiê acontecerá em duas etapas, sendo a) Etapa 1: análise técnica realizada pela Coordenação de Publicações Científicas e Tecnológicas, que averiguará o cumprimento das normas estabelecidas neste documento e a verificação antiplágio de cada artigo submetido; e b) Etapa 2: avaliação de mérito, realizada por avaliadores externos.

**5.2.1** A *Revista Eixo* possui política de verificação antiplágio, que antecede o envio para avaliação externa. A verificação ocorre por meio do *CopySpider*, que é uma ferramenta *freeware* para testar documentos sob o crivo de existência de cópias indevidas de outros documentos disponíveis na Internet. Caso for verificado a presença de plágio ou autoplágio em algum texto do Dossiê, a proposta será automaticamente desclassificada.

**5.2.2** Neste documento, considera-se plágio a cópia indevida, mesmo quando adaptada ou transcrita, de trechos de documentos de outra autoria sem apresentá-los em conformidade com a norma de citações de referências bibliográficas.

**5.2.3** Neste documento, considera-se autoplágio a tentativa de publicação pelo próprio autor de um mesmo texto ou de texto com alta similaridade a texto já publicado, mesmo que haja a indicação de publicação anterior.

**5.3** A avaliação de mérito dos artigos obedecerá à metodologia *double blind peer review* (avaliação por pares, duplo-cega), cujos avaliadores são especialistas nas respectivas áreas do conhecimento abordadas pelos textos apresentados.

**5.3.1** Os artigos serão analisados por avaliadores *ad hoc* (externos à Instituição) quanto ao mérito, buscando observar, principalmente, a vinculação e relevância do conteúdo para a área de conhecimento, conforme Formulário de Avaliação (ANEXO IV).

**5.4** Nos Períodos 1, 2 e 3 do Cronograma, caso sejam aprovados na Etapa 1 mais de dois dossiês, as propostas excedentes serão automaticamente classificadas para os próximos períodos, de forma que não ultrapasse o quantitativo de dois (2) dossiês por número.

**5.4.1** No Período 4, serão classificadas apenas dois dossiês, mesmo que haja número excedente de inscrições.

**5.4.2** As propostas de dossiê serão classificadas, na ordem crescente, conforme a data e horário de envio da proposta.

## 6 DA INSCRIÇÃO

**6.1** A inscrição do proponente implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada e demais instrumentos reguladores, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**6.2** A inscrição deverá ser realizada até às 23h59, horário de Brasília, da data informada para cada período no cronograma desta Chamada, por meio do e-mail [revistaeixo@ifb.edu.br](mailto:revistaeixo@ifb.edu.br), com o assunto “**Submissão para Dossiê - Revista Eixo**”.

**6.3** No momento da inscrição, devem ser encaminhados:

**6.3.1** Formulário de Submissão, devidamente assinado pelo/a proponente, conforme ANEXO I.

**6.3.2** Os arquivos em *word* (.doc ou .docx) de cada um dos trabalhos integrantes do Dossiê, conforme normas de submissão (<https://revistaeixo.ifb.edu.br/index.php/revistaeixo/about/submissions>).

**6.3.3** Um documento único (em .pdf) contendo as autorizações dos autores, devidamente assinadas, de cada um dos artigos, conforme ANEXO II.

**6.3.4** Caso houver, um documento único (em .pdf) contendo as autorizações assinadas de direito autoral e/ou de imagem, para cada uma das ocorrências, conforme ANEXO II.

**6.4** Os artigos que compõem o Dossiê não deverão constar os dados do autor e/ou coautores, conforme modelo

(ANEXO III).

6.5 Os artigos deverão obrigatoriamente seguir as normas de submissão constantes na página eletrônica da *Revista Eixo*, conforme disponibilizado em seu endereço eletrônico (<https://revistaeixo.ifb.edu.br/index.php/revistaeixo/about/submissions>).

6.6 Os artigos que não seguirem as normas de submissão serão automaticamente recusados para publicação. E, caso o dossiê não fique com o número mínimo de artigos, este será recusado completamente.

6.7 Uma vez finalizado o período de inscrições, o proponente não poderá realizar alterações.

6.8 Considerar-se-ão homologadas as inscrições das submissões que atendam a todos os requisitos desta Chamada.

## 7 DOS RESULTADOS

7.1 Nas datas indicadas no Cronograma (item 8) desta Chamada, será publicada a lista dos Dossiês aptos para a Avaliação Externa.

7.2 O resultado da avaliação e o parecer dos avaliadores externos serão encaminhados ao proponente assim que finalizados.

## 8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados em formulário padrão, de acordo com os prazos estipulados no Cronograma - item 11 (Do Cronograma).

8.2 Os recursos deverão ser impetrados, devidamente assinados pelo proponente, para o e-mail [revistaeixo@ifb.edu.br](mailto:revistaeixo@ifb.edu.br), conforme ANEXO V, com o assunto "Recurso à Chamada Pública 2024/2025 – *Revista Eixo*".

8.3 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada nesta Chamada.

## 9 DO CRONOGRAMA

9.1 A seleção ocorrerá em quatro períodos distintos, conforme descrição abaixo:

<b>LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA</b>	<b>5/07/2024</b>
<b>PERÍODO 1</b>	<b>Publicação em Dezembro de 2024</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/07/2024 A 01/09/2024
RESULTADO (ETAPA 1)	04/09/2024
RECURSOS CONTRA O RESULTADO (ETAPA 1)	05/09/2024
RESULTADO (ETAPA 1)	09/09/2024
PERÍODO DE AVALIAÇÃO EXTERNA	A partir de 10/09/2024

<b>PERÍODO 2</b>	<b>Publicação em Abril de 2025</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/11/2024 A 05/01/2025

RESULTADO (ETAPA 1)	08/01/2025
RECURSOS CONTRA O RESULTADO (ETAPA 1)	09/01/2025
RESULTADO (ETAPA 1)	13/01/2025
PERÍODO DE AVALIAÇÃO EXTERNA	A partir de 14/01/2025

<b>PERÍODO 3</b>	<b>Publicação em Agosto de 2025</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04/03/2025 A 04/05/2025
RESULTADO (ETAPA 1)	07/05/2025
RECURSOS CONTRA O RESULTADO (ETAPA 1)	08/05/2025
RESULTADO (ETAPA 1)	12/05/2025
PERÍODO DE AVALIAÇÃO EXTERNA	A partir de 13/05/2025

<b>PERÍODO 4</b>	<b>Publicação em Dezembro de 2025</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01/07/2025 A 31/08/2025
RESULTADO (ETAPA 1)	03/09/2025
RECURSOS CONTRA O RESULTADO (ETAPA 1)	04/09/2025
RESULTADO (ETAPA 1)	08/09/2025
PERÍODO DE AVALIAÇÃO EXTERNA	A partir de 09/09/2025

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail [revistaeixo@ifb.edu.br](mailto:revistaeixo@ifb.edu.br).

10.2 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

(documento assinado eletronicamente)  
**SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Simone Braz Ferreira Gontijo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPI**, em 05/07/2024 11:48:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 548566

Código de Autenticação: b9ab6de3c2



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°  
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154